



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL PPGE/FE/UFG Nº 03/2015**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 14ª TURMA DO CURSO DE  
DOUTORADO EM EDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
(2º SEMESTRE de 2015)**

**I – INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições à seleção de candidatos para a 14ª Turma do Curso de Doutorado em Educação.

O PPGE é reconhecido pela CAPES e tem por finalidade a preparação de profissionais para a docência, para a pesquisa e a produção de conhecimentos na área de Educação.

Para o desenvolvimento da tese, o doutorando deverá conduzir seu trabalho sob a orientação de um docente do quadro de professores credenciados do PPGE e vinculado a uma linha de pesquisa. Na página do PPGE ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)) estão disponíveis outras informações de interesse do candidato, como formulário, especificação das linhas de pesquisa, composição do corpo docente, regulamento e resoluções.

**II - DAS VAGAS**

1. Serão oferecidas 13 (treze) vagas, distribuídas por linhas de pesquisa, conforme quadro a seguir:

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Professores com vagas disponíveis</b>	<b>Vagas</b>
Linha I Educação, Trabalho e Movimentos Sociais	Wanderson Ferreira Alves Maria Margarida Machado José Paulo Pietrafesa	5
Linha II Estado, Políticas e História da Educação	Nelson Cardoso Amaral Miriam Fábila Alves Luiz Fernandes Dourado	3
Linha IV Formação, Profissionalização Docente, Práticas Educativas	Ivone Garcia Barbosa Solange Magalhães Martins	3
Linha V Fundamentos dos Processos Educativos	Anita C. de Azevedo Resende	2
<b>TOTAL</b>		<b>13</b>

### III – DA INSCRIÇÃO

2. Estão habilitados à inscrição os portadores de título de mestre reconhecido pelos órgãos responsáveis pela política de pós-graduação no Brasil.

3. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido, com a indicação da linha de pesquisa à qual o projeto deverá se vincular;
- b) declaração de que o candidato reconhece e está de acordo com a exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao Curso de Doutorado em Educação na FE/UFG;
- c) duas fotos 3x4 recentes;
- d) fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
- e) fotocópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
- f) fotocópia do diploma do curso de mestrado ou da ata de defesa da dissertação;
- g) fotocópia do histórico escolar do mestrado;
- h) cópia do currículo cadastrado na Plataforma LATTES do CNPq;
- i) cópias dos certificados e/ou declarações que comprovem o currículo (a partir de janeiro de 2012);
- j) certificação do exame de suficiência em língua estrangeira, quando este não constar do histórico escolar, para validação de uma ou duas línguas conforme item 5.1;
- k) memorial analítico-descritivo da trajetória acadêmica do candidato (três vias);
- l) projeto de pesquisa (10 a 20 laudas), com o nome do candidato e os dados desse processo seletivo ao qual o candidato pretende se inscrever, elaborado em conformidade com as regras da ABNT e formatado em página tamanho A-4 com fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5 (três vias);
- m) comprovante de pagamento, original ou cópia autenticada, da Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser solicitada conforme item 4.2 e 4.3.

**3.1** O memorial consiste na exposição da análise crítica da formação, da produção intelectual e da trajetória profissional do candidato, com ênfase em sua atuação no ensino, na pesquisa, na extensão e em outras atividades consideradas relevantes para a explicitação dos objetivos, fundamentos teórico-metodológicos e perspectivas que fundamentam sua intenção de cursar o doutorado no Programa de Pós-graduação em Educação da UFG.

**3.2** No projeto de pesquisa devem constar:

- a) delimitação do tema,
- b) definição do problema,
- c) justificativa,
- d) referencial teórico,
- e) metodologia,
- f) referências.

4. O período de inscrição será de **17/04/2015 a 05/05/2015**.

**4.1** As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do PPGE, sala 250, Rua 235, s/n, Setor Universitário, CEP 74605-050, telefone (062)3209-6205, de segunda a sexta-feira, **das 14 às 18 horas**, exceto recessos da UFG e feriados.

**4.2** A **Guia de Recolhimento da União (GRU)** deverá ser solicitada à Secretaria do PPGE/FE/UFG pelo e-mail [ppge.fe@ufg.br](mailto:ppge.fe@ufg.br) até as 18 horas do dia **04/05/2015**, sendo, em seguida, gerada e enviada para o e-mail do solicitante.

**4.3** A taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)** e deverá ser paga por meio da GRU.

**4.4** Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta.

**4.5** O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá, no ato da inscrição, informar e especificar os recursos especiais requeridos.

**4.6** As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por procuração com firma reconhecida em cartório ou pelos Correios via SEDEX. Neste último caso, será considerada a data da postagem. No

caso de envio da inscrição pelos Correios via SEDEX, o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação exigida para o seguinte endereço: Faculdade de Educação (A/c do PPGE), Rua 235, s/n, Setor Universitário, CEP 74605-050 – Goiânia/Goiás.

**4.7** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas contidas neste Edital e nos comunicados da comissão responsável pelo processo seletivo.

**4.8** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

**4.8.1** A qualquer tempo e não cabendo recurso, nos casos de documentação incompleta, preenchimento parcial ou ilegível do formulário, falsidade de declarações ou irregularidade da documentação apresentada, o candidato será excluído do processo seletivo.

**4.9** Após a conferência da documentação constante deste Edital, **a lista dos candidatos cujas inscrições forem homologadas**, com indicação da(s) língua(s) estrangeira(s) validada(s), será publicada, em ordem alfabética, na página do PPGE ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)), no dia **12/05/2015, às 16 horas**.

### **III - DA SELEÇÃO**

**5.** A seleção constará sequencialmente de:

- a) prova escrita;
- b) análise do projeto de pesquisa;
- c) exame de suficiência em duas línguas estrangeiras: Inglês, Francês, Italiano ou Espanhol;
- d) exame oral: defesa do memorial e do projeto de pesquisa.

**5.1** Os candidatos poderão validar a suficiência em uma ou duas línguas estrangeiras mediante apresentação, no ato da inscrição, de documento que comprove sua aprovação nesse exame, emitido pelo PPGE/UFG ou por outro curso de pós-graduação *stricto sensu* devidamente recomendado pelos órgãos federais responsáveis pela política de pós-graduação no Brasil ou pelo CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da UFG.

**6.** A prova escrita terá a duração de 04 (quatro) horas e será realizada no dia **19/05/2015**, com início às 14 horas, nas dependências do PPGE.

**6.1** O candidato que enviar sua inscrição pelos Correios/SEDEX deverá retirar o cartão de identificação na Secretaria do Programa até meia hora antes do início da prova.

**6.2** A prova escrita versará sobre tema relacionado à Educação e sua análise levará em consideração a fundamentação teórica que demonstre diálogo com essa área, capacidade de reflexão, análise e elaboração sobre a questão da prova.

**6.3** Na prova escrita não serão permitidas consultas a qualquer tipo de material.

**6.4** À prova escrita será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.5** Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita serão selecionados para a etapa seguinte.

**6.6** A lista com as notas da prova escrita será publicada por número de inscrição e em ordem crescente, na página do PPGE ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)), no dia **26/05/2015, às 16 horas**.

**7.** Conforme as alíneas constantes do item 3.2, a análise do projeto se centrará no exame de sua consistência teórico-metodológica, na pertinência a uma das linhas de pesquisa do Programa e, considerando a temática ou a abordagem teórica propostas, a possibilidade de orientação dos professores que oferecem vagas.

**7.1** Ao projeto será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**7.2** Os candidatos com projetos de pesquisa que obtiverem nota igual ou superior a **7,0 (sete)** serão selecionados para a etapa seguinte.

**7.3** A lista com as notas dos projetos será publicada, por número de inscrição e em ordem crescente, na página do PPGE ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)), no dia **03/06/2015, às 16 horas**.

**7.4** Os projetos aprovados poderão ser remanejados para outra Linha de Pesquisa.

8. O exame de suficiência em língua estrangeira terá a duração de 04 (quatro) horas e será realizado no dia **09/06/2015**, com início às 14 horas, nas dependências do PPGE.

**8.1** O exame de suficiência em língua estrangeira consistirá em tradução e/ou questões de compreensão de texto científico da área de Educação.

**8.2** Para a realização do exame de suficiência em língua estrangeira será permitida a utilização de dicionário impresso para uso individual.

**8.3** Ao exame de suficiência em língua estrangeira será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**8.4** Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **6,0 (seis)** no exame serão selecionados para a etapa seguinte.

**8.5** O exame de suficiência em língua estrangeira, embora tenha caráter eliminatório, não será computado no cálculo da média final de cada candidato.

**8.6** A lista com as notas do exame de suficiência em língua estrangeira será publicada, por número de inscrição e em ordem crescente, na página do PPGE ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)), no dia **15/06/2015**, às **16 horas**.

9. Concluídas as três etapas anteriores (prova escrita, análise dos projetos e exame de suficiência em língua estrangeira), a comissão do processo seletivo publicará, em **17/06/2015**, o cronograma e a relação dos candidatos aptos ao exame oral a ser realizado entre **22/06/2015** e **30/06/2015**.

**9.1** O exame oral será realizado por uma banca examinadora constituída por (03 três) professores preferencialmente vinculados à linha na qual o candidato se inscreveu ou para a qual foi remanejado conforme item 7.4.

**9.2** O exame oral versará sobre o projeto de pesquisa e a trajetória acadêmico-científica do candidato.

**9.3** A nota final do exame oral será a média aritmética das notas atribuídas por cada examinador e variará de 0 (zero) a 10 (dez).

**9.4** Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) no exame oral serão selecionados para a etapa classificatória.

**9.5 8.6** A lista com as notas do exame oral será publicada, por número de inscrição e em ordem crescente, na página do PPGE ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)), no dia **01/07/2015**, às **16 horas**.

#### **IV – DA CLASSIFICAÇÃO**

**10.** A classificação dos candidatos selecionados nas etapas anteriores do processo seletivo se dará com base no cálculo da Média Geral individual, em conformidade com o quadro de vagas definido no item 1 e com a disponibilidade acadêmico/científica de orientação dos docentes do PPGE.

**11.** A Média Geral (MG) consiste na média aritmética das notas obtidas na Prova Escrita (PE), na Análise do Projeto (AP) e no Exame Oral (EO).

$$MG = \frac{PE + AP + EO}{3}$$

**11.1** Os casos de empate serão dirimidos pela análise da produção bibliográfica, comprovada, constante do Currículo Lattes.

**11.2** A relação dos candidatos classificados será publicada até o dia **06/07/2015**, às **16 horas**, por linha de pesquisa, com os respectivos orientadores, observando-se a ordem alfabética dos nomes.

#### **V – DA MATRÍCULA**

**12.** A matrícula será feita em data definida no Calendário do PPGE - 2015, precedida de reunião dos selecionados com os docentes do curso e a Coordenação do Programa.

- 13.** No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:
- a) requerimento de matrícula;
  - b) fotocópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
  - c) fotocópia de certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - d) fotocópia do CPF;
  - e) fotocópia da certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
  - f) termo de compromisso de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao Curso de Doutorado em Educação, na FE.
- 14.** As matrículas poderão ser realizadas por procuração.
- 15.** Não serão aceitas as matrículas de candidatos cuja documentação estiver incompleta.
- 16.** Encerrado o período de matrículas, se houver desistência de candidatos selecionados, por não comparecimento e efetivação da matrícula, dentro dos prazos fixados no calendário do PPGE, a Coordenação do Programa convocará eventuais candidatos excedentes, por ordem de classificação, nas respectivas linhas de pesquisa.

#### **VI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.** Os candidatos cuja inscrição foi indeferida ou aqueles reprovados na prova escrita, na análise do projeto de pesquisa, no exame de suficiência em língua estrangeira ou no resultado final terão prazo de 48 horas após a divulgação de cada etapa para a interposição de recurso. Os recursos deverão ser interpostos por escrito e entregues pessoalmente, ou pelo(a) procurador(a), na Secretaria do PPGE. Não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail ou pelos correios.
- 18.** Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de qualquer das normas definidas neste Edital.
- 19.** Os candidatos não selecionados deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do Programa após a proclamação dos resultados definitivos. No prazo de 60 dias, após a divulgação do resultado da seleção, o material será descartado.
- 20.** Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenadoria do Programa.

Goiânia, 17 de abril de 2015.

**Profª Drª Karine Nunes de Moraes**  
Diretora da FE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL PPGE/FE/UFG Nº 03/2015**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 14ª TURMA DO CURSO DE  
DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
(2º SEMESTRE 2015)**

**ANEXO I**

**Processo seletivo ao curso de doutorado: normas complementares**

1. O **diploma** obtido no exterior deverá ser revalidado nos termos da legislação vigente.
2. O histórico escolar emitido por instituição estrangeira deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem e vir acompanhado de tradução oficial.
3. Na **prova de língua estrangeira** será permitido o uso de dicionário impresso individual.
  - 3.1 Os candidatos que pretendem pleitear aproveitamento de exame de língua estrangeira deverão, no ato da inscrição, apresentar o respectivo comprovante de certificação.
4. O **projeto de pesquisa** e o **memorial** deverão ter:
  - 4.1 as páginas numeradas;
  - 4.2 folha de rosto com identificação da Instituição e do Programa pretendido, nome completo do candidato, título do projeto de pesquisa mencionando tratar-se de seleção para o doutorado, linha de pesquisa à qual o projeto se vincula, mês e ano da inscrição ao processo seletivo.
5. A avaliação da **prova escrita** deverá considerar: capacidade de leitura, de compreensão de texto, de redação e de rigor conceitual no trato das questões fundamentais do campo da Educação.
6. Os critérios básicos de correção da prova escrita são:
  - Leitura: entendimento das questões fundamentais tratadas no(s) texto(s) de referência da questão proposta; respondendo ao que foi solicitado, de forma direta, clara e objetiva.
  - Escrita: coerência na argumentação e consideração de pelo menos alguns dos aspectos tratados no(s) texto(s) de referência, incorporando-os, de modo consistente, à argumentação; demonstração de conhecimento da organização textual do discurso acadêmico.
  - Redação: linguagem clara e acadêmica, logicamente articulada.
7. Os critérios de avaliação dos projetos são:
  - tema bem delimitado, pertinente e atual;
  - problema bem delimitado com justificativa convincente;
  - consistência teórico-metodológica;
  - texto claro, objetivo, em linguagem correta;
  - pertinência às linhas de pesquisa do PPGE;
  - vaga na Linha de Pesquisa do Programa, disponibilidade de orientador na área e possibilidade de orientação dos professores que oferecem vagas.

Para outras informações sobre professores(as) e projetos de pesquisas desenvolvidos, ver página web ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)) do PPGE/FE/UFG.